



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

AVISO DE EDITAL Nº 03/2026

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo Nº 03/2026 para seleção de estudantes regulares para preenchimento das vagas nos níveis **Mestrado** e **Doutorado**. O Edital Nº 03/2026 está disponível no sítio do PPGCB (<https://pos.icb.ufg.br/p/1149-processos-seletivos>) e outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCB pelo telefone (+55) 62 3521-1178 das 9:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira ou e-mail: secppgcb.icb@ufg.br.

Goiânia, 04 de maio de 2026

Prof. Dr. Manoel Francisco Biancardi
Coordenador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL Nº 03/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) – nível de Mestrado e Doutorado, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, com sede no piso superior do Instituto de Ciências Biológicas (ICB IV), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna públicas as normas para o Processo Seletivo do edital Nº 03/2026 para o preenchimento de vagas para alunos(as) regulares no Mestrado e no Doutorado em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Resolução CEPEC Nº 1901/2024), Normativa Interna do PPGCB (17 de setembro de 2021), da Resolução CEPEC Nº1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 5 na CAPES, possui duas áreas de concentração denominadas 1) Farmacologia e Bioquímica e, 2) Fisiologia e Morfologia, tem por objetivo a preparação de profissionais especializados(as) e a formação de pesquisadores(as) e de docentes ao magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e internacional.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Ciências Biológicas, ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em Ciências Biológicas, ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas definiu o número de vagas do processo seletivo seguindo critérios aprovados em reunião do colegiado.

3.2 Serão oferecidas, para ampla concorrência, 26 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 O número de vagas por orientador(a) é limitado e segue o regulamento do Programa.

3.4.1 Não será permitido o aproveitamento de alunos(as) excedentes ao número de vagas oferecido pelo(a) orientador(a) neste edital.

3.5 Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 Os(As) orientadores(as) com oferta(s) de vaga(s) e respectivos números de vagas estão relacionados no quadro apresentado mais adiante (Quadro I).

3.7 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, ao total de vagas oferecidas, descritas no item 3.2, serão adicionadas 26 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o doutorado, destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos Grupos minorizados, mais especificamente: pessoa negra (preta ou parda), indígena,

negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PTCs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência visando ao atendimento da política de ação afirmativa para o ingresso e permanência de pessoas de grupos minorizados na Pós-Graduação da UFG.

Quadro I – Distribuição de vagas segundo os(as) orientadores(as) do PPGCB.

ORIENTADOR(A)	Vagas para ampla concorrência	
	Mestrado	Doutorado
Aline Priscila Pansani	2	0
Bruno Oliveira da Silva Duran	1	1
Carlos Henrique de Castro	1	0
Carlos Henrique Xavier Custódio	1	2
Elisângela de Paula Silveira Lacerda	3	0
Fernanda Cristina Alcantara dos Santos	1	1
Gustavo Rodrigues Pedrino	2	2
Jacqueline Alves Leite	3	0
James Oluwagbamigbe Fajemiroye	2	1
Kátia Flávia Fernandes	1	0
Karla de Aleluia Batista	1	1
José Sebastião dos Santos Neto	2	0
Lee Chen Chen	2	0
Manoel Francisco Biancardi	2	0
Mauro Cunha Xavier Pinto	1	1
Paulo César Ghedini	1	1
TOTAL de vagas para ampla concorrência	26	10
Vagas adicionais para Grupos Minorizados	26	10
Total de vagas no edital	52	20

3.8 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

a. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como grupos minorizados (cotistas), até que as vagas disponíveis estejam esgotadas e de acordo com a sua classificação no processo seletivo, de acordo com § 1º do Art. 4º, da Resolução CONSUNI 07R/2015.

b. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) de grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.9 Conforme § 3º do Art. 6º, da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) minorizados aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10 Os(As) candidatos(as) de grupos minorizados ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no item 6 do presente Edital (Do cronograma)

4.2 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail secppgcb.icb@ufg.br, colocando como assunto **“Inscrição – Processo Seletivo edital N° 03/2026”**.

4.3 No e-mail, o(a) candidato(a) deverá anexar, os **TRÊS ARQUIVOS EM FORMATO**

PDF descritos abaixo, identificados e contendo a sequência correta dos documentos listados para serem inseridos em cada um deles, respectivamente:

ARQUIVO 1:

Identificação do arquivo: NOME DO(A) CANDIDATO(A) _ Inscrição

Sequência dos documentos a serem inseridos
1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (modelo conforme ANEXO I do presente edital).
2) Carta de ciência do(a) provável orientador(a) vinculado(a) ao PPGCB indicando o nível de formação a ser cursado pelo(a) candidato(a): mestrado e/ou doutorado. (não obrigatório).
3) Cópias digitalizadas, em frente e verso, do Diploma e histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso.
4) Cópia digitalizada do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado (nível Doutorado). Os(As) candidatos(as) ao doutorado em período de defesa de dissertação deverão apresentar uma declaração, emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação, constando a data da defesa.
5) Cópia digitalizada da Carteira de identidade e CPF (brasileiros(as)) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros(as)).
6) Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar caso haja mudança de nome, salvo se a mudança de nome já constar no documento de identificação apresentado.
7) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros(as) residentes no país.
8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). IMPORTANTE: Solicitar a GRU até, NO MÁXIMO, 3 dias úteis antes da data-limite para o término das inscrições. <i>Para gerar a GRU, entrar em contato até 17/06/2026 às 16:00h com a secretaria do programa pelo e-mail secppgcb.icb@ufg.br (a/c Renato) enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros(as)) ou número de passaporte (para estrangeiros(as)), endereço residencial completo (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP) e indicando o nível de formação para o qual estará inscrevendo (mestrado ou doutorado). Colocar no assunto Solicitação de GRU [nome completo].</i> a. O valor da inscrição só será devolvido ao(à) candidato(a) em caso de cancelamento do edital.
9) Comprovante de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa, conforme indicado no item 5.3.4.10. Este documento é obrigatório para candidatos(as) que desejarem ser dispensados(as) do exame de suficiência em Língua Inglesa previsto neste edital.

IMPORTANTE: Os(As) candidatos(as) que não possuírem este documento deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no item 6 do presente edital.

10) Termo de autodeclaração de pertencimento, preenchido e assinado, apenas para candidatos(as) com opção pelos grupos minorizados, conforme Anexo II deste Edital.

11) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

12) Declaração de (in)existência de vínculo (ANEXO V)

ARQUIVO 2:

Identificação do arquivo: NOME DO(A) CANDIDATO(A) _ Projeto de Pesquisa

Documento a ser inserido
1) Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do(a) provável orientador(a), elaborado conforme descrito no item 5.3.1.

ARQUIVO 3:

Identificação do arquivo: NOME DO(A) CANDIDATO(A) _ Curriculum e auto pontuação

Sequência dos documentos a serem inseridos
1) <i>Curriculum vitae</i> , seguindo as instruções do item 5.3.3.1 e apresentado conforme modelo contido no ANEXO III deste Edital, referente aos últimos 5 anos (de 2021 até o momento da inscrição).
2) Documentos comprobatórios do <i>curriculum vitae</i> , conforme modelo contido no ANEXO III.
3) Tabela de auto pontuação do currículo (ANEXO IV).

4.4 Candidatos(as) de baixa renda poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.1 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

4.5 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail secppgcb.icb@ufg.br, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma.

4.6 O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no sítio <https://pos.icb.ufg.br> de acordo com data estabelecida no cronograma.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, de acordo com o cronograma.

4.8 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual será assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.9 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.10 A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.11 É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer meio diferente do especificado no item 4.2.

4.12 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, de acordo com o cronograma, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas <https://pos.icb.ufg.br>.

4.13 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não

atendam às condições exigidas neste Edital.

4.14 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico **secppgcb.icb@ufg.br**, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas em dias úteis, contadas a partir da hora e data de divulgação.

4.15 A relação final das inscrições homologadas será divulgada, de acordo com o cronograma, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas <<https://pos.icb.ufg.br>>.

4.16 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no local de divulgação/página da internet em que está publicado o edital/e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.17 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.18 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados.

4.19 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado ou certificado que comprove a conclusão do curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção** composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

5.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.1.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada, via e-mail (secppgcb.icb@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei N°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 Todas as etapas do processo de seleção que implicarem na interação com o candidato(a) serão realizadas por **videoconferência**, seguindo o cronograma apresentado no item 6.

5.2.1 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo(s) endereço(s) de e-mail informado(s) na ficha de inscrição e em até 24 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de **videoconferência**. A divulgação dessas informações poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa e no sítio <https://pos.icb.ufg.br>

5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

5.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado e Doutorado (Etapa eliminatória e classificatória)

5.3.1.1 O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12 e poderá ser escrito nos idiomas português, inglês ou espanhol. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) e do(a) possível orientador(a) e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a), orientador(a) ou laboratório onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas.

5.3.1.2 A esta etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação e a nota consistirá na média aritmética obtida entre as notas de todos os critérios.

5.3.1.3 Os critérios de avaliação serão:

- a) Fundamentação, justificativa e objetivos claramente definidos;
- b) Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada, com etapas cronologicamente definidas;
- c) Coerência do cronograma de atividades;
- d) Relevância, atualidade e potencial de inovação do projeto;
- e) Qualificação do projeto em nível de pós-graduação;
- f) Linguagem, estrutura e organização do texto;
- g) Enquadramento do projeto com as áreas de conhecimento da Ciências Biológicas 2 da Capes;
- h) Enquadramento da proposta do projeto de pesquisa com o(s) projeto(s) do orientador pretendido, vinculado(s) e cadastrado(s) na Plataforma Sucupira do PPGCB.

5.3.1.4 A nota de cada candidato(a) nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética simples das notas individuais atribuídas por no mínimo três membros da Banca Examinadora.

5.3.1.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.3.2 Defesa de Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado e Doutorado (Etapa eliminatória e classificatória)

5.3.2.1 Os (As) candidatos(as) ao mestrado e doutorado serão submetidos(as) ao exame oral de arguição dos respectivos projetos de pesquisa perante a Banca Examinadora.

5.3.2.2 Cada candidato(a) disporá de até 15 minutos para expor, de forma sucinta, seu projeto de pesquisa acrescidos de 15 minutos para arguição da Comissão.

5.3.2.3 O exame oral poderá ser realizado nos idiomas português, inglês ou espanhol, conforme acordado entre o(a) candidato(a) e os(as) avaliadores(as) previamente ao início do exame.

5.3.2.4 Será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação e a nota consistirá na média aritmética simples obtida.

5.3.2.4.1 Os critérios avaliados serão:

- a) apresentação;
- b) domínio do conteúdo;
- c) domínio de metodologias;
- d) adequação da proposta e das metodologias em nível de pós-graduação;

- e) enquadramento do projeto de pesquisa na temática do(s) projeto(s) do(a) orientador(a) pretendido(a), cadastrado(s) na Plataforma Sucupira do PPGCB;
- f) Enquadramento do projeto com as áreas de conhecimento da Ciências Biológicas 2 da Capes;
- g) disponibilidade de dedicação exclusiva e de exequibilidade do projeto;
- h) potencial de Internacionalização e Inserção Global;
- i) defesa do projeto / arguição.

5.3.2.5 A nota de cada candidato(a) nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética simples das notas individuais atribuídas por no mínimo três membros da comissão examinadora.

5.3.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.3.2.7 A apresentação e defesa dos projetos serão realizadas por **videoconferência**, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.2.8 Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3.3 Avaliação de *Curriculum Vitae* (ACV) – Mestrado e Doutorado (Etapa classificatória)

5.3.3.1 Na inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar o *curriculum vitae* de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III, que deverá ser organizado e identificado na sequência crescente dos itens de pontuação (I a IX) estabelecidos na Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo IV deste Edital).

5.3.3.2 Todas as informações descritas nos itens deverão ser apresentadas em subitem (ex. 1.1; 1.2....;2.1, 2.2...) e comprovadas documentalmente com a identificação do subitem a que corresponde o documento (ex. documento 1.1; documento 1.2....; documento 2.1...; documento 2.2...).

5.3.3.3 Ao final da apresentação da cópia dos documentos, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua auto pontuação, anexando a TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS – ANEXO IV preenchida e atribuindo os valores da pontuação nesta mesma tabela.

5.3.3.4 A Comissão de Seleção irá avaliar e conferir posteriormente se as informações e pontuações estão corretas, podendo alterá-las caso ocorram erros ou incoerências.

5.3.3.5 A Comissão de Seleção tem autonomia para julgar válidos ou não os certificados apresentados.

5.3.3.6 Certificados que não se enquadrem nos itens descritos no ANEXO IV não serão pontuados.

5.3.3.7 Candidatos(as) que não apresentarem a Tabela com a sua auto pontuação, terão atribuídos aos currículos (ACV) a nota 0,0 (zero vírgula zero) no cálculo da média final (Item 5.4 deste Edital).

5.3.3.8 O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

5.3.3.9 Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação, em cada nível (mestrado/doutorado) será atribuída a nota 10,0 (dez) e a pontuação dos currículos dos(as) demais candidatos(as) será calculada por meio de regra de três simples.

5.3.4 Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) – Mestrado e Doutorado (Etapa eliminatória; não será computada no cálculo da média final do processo seletivo)

5.3.4.1 A prova, que avaliará habilidades gramaticais, assim como de compreensão, interpretação e tradução da língua inglesa, será composta por questões de múltipla escolha, com tempo delimitado para resolução em cada questão a ser informado nas instruções antes do início da aplicação da prova.

5.3.4.2 A aplicação da prova será realizada por **videoconferência**, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.4.3 Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova são responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3.4.4 Os(As) candidatos(as) deverão acessar a sala virtual, através do *link* a ser encaminhado previamente ao endereço de e-mail informado na inscrição, com **20 minutos de antecedência** do início da prova.

5.3.4.5 Após o acesso, os(as) candidatos(as) deverão apresentar aos(às) responsáveis pela aplicação da prova, com o recurso da câmera do respectivo computador, que estão em ambiente privativo e que desligarão os celulares. Ainda, nesse período que antecede a prova, os(as) responsáveis pela aplicação da prova enviarão, no endereço de e-mail, o cartão de respostas das questões para cada candidato(a).

5.3.4.6 Durante a realização da prova, as câmeras do respectivo computador de acesso do(a) candidato(a) não poderão ser desligadas.

5.3.4.7 Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(a)s candidato(a)s, serão tolerados por um período de até 15 minutos. Após esse tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Caso retorne no tempo hábil, as questões da prova que transcorreram nesse período não serão reapresentadas.

5.3.4.8 Os(As) candidatos(as) poderão utilizar dicionário físico, que deverá ser apresentado aos(às) responsáveis no momento da aplicação da prova.

5.3.4.9 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.3.4.10 Os(As) candidatos(as) ao mestrado ou doutorado poderão ser dispensados(as) desta etapa, caso comprovada a suficiência em língua inglesa por meio da apresentação de um dos seguintes comprovantes no momento da inscrição:

- a) certificado emitido pelo Centro de Avaliação em Língua Estrangeira (CASLE-UFG) da UFG, com nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) e emitido nos últimos 3 anos;
- b) comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua Inglesa emitido pela PRPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) da UFG realizado nos últimos 3 anos; ou
- c) certificado emitido por Teste de Inglês como Língua Estrangeira (TOEFL - Test of English as a Foreign Language, com pontuação mínima de 385 - modalidade TOEFL ITP ou pontuação mínima de 55 - modalidade TOEFL IBT) e com validade de até três anos desde sua emissão.

5.3.4.11 Os(As) candidatos(as) ao doutorado que ingressaram no Mestrado no PPGCB a partir de julho de 2023, serão dispensados(as) da prova de suficiência em Língua Inglesa. Nesse caso, devem apresentar nos documentos enviados na inscrição, a declaração de matrícula.

5.3.4.12 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês caso seja essa sua língua materna.

5.3.4.13 Caso os(as) candidatos(as) não possuam os comprovantes anteriormente citados, os(as) mesmos(as) deverão participar do teste de suficiência em língua portuguesa aplicado pela Comissão de Seleção do PPGCB.

5.3.4.14 O teste seguirá os mesmos padrões do teste de suficiência em língua inglesa, descrito nos itens 5.3.4.1 a 5.3.4.9.

5.4 A Média Final (MF) dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a **APP** terá peso

2,5 (dois inteiros e cinco décimos), a **DPP** terá peso 5,0 (cinco) e a **ACV** peso 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

5.4.1 Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = ((2,5 \times APP) + (5 \times DPP) + (2,5 \times ACV)) / 10$$

5.5 Em caso de empate prevalecerá a maior nota do *Curriculum Vitae*. Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

5.6 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) será divulgada conforme estipulado no item 6 do presente Edital (Do cronograma). O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCB (<https://pos.icb.ufg.br>).

5.7 O prazo de recurso ao processo de seleção será de até quarenta e oito horas (48 h), a partir do dia e hora de divulgação do resultado preliminar.

5.8 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas será homologado pela Coordenadoria do Programa, conforme cronograma deste edital

5.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo em nível de Mestrado e Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
04/05/2026	Publicação do Edital 03/2026
05/05/2026 a 07/05/2026	Prazo para pedidos de impugnação do edital
08/05/2026	Divulgação do resultado aos pedidos de impugnação do edital
11/05/2026 a 22/06/2026	Período de inscrições
16/05/2026 a 08/06/2026	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição

09/06/2026	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa
09/06/2026 a 11/06/2026	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa
12/06/2026	Resultado final dos pedidos de isenção de taxa
17/06/2026	Prazo final para solicitar a GRU
23/06/2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado da análise de aceitabilidade do certificado de suficiência em inglês
23/06/2026 a 25/06/2026	Período de recurso do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado da aceitabilidade do certificado de suficiência em inglês
26/06/2026	Divulgação do resultado final de inscrições homologadas e da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s) no sítio do PPGCB
26/06/2026 a 30/06/2026	Período de recurso contra membros da Comissão de Seleção e da(s) Banca(s) Examinadora(s)
30/06/2026	Publicação da composição final da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s) no sítio do PPGCB
01/07/2026 (às 09:00h)	Prova de Suficiência em Língua Inglesa (<i>videoconferência</i>)
01/07/2026 (até 18:00h)	Divulgação dos resultados da prova de Suficiência em Língua Inglesa
01/07/2026 a 03/07/2026	Período de recurso dos resultados da prova de Suficiência em Língua Inglesa
06/07/2026	Divulgação do resultado de recursos da prova de Suficiência em Língua Inglesa e dos horários e da sequência das defesas dos projetos de pesquisa ao mestrado e ao doutorado
06/07/2026 a 10/07/2026	Período de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoa trans (Realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG)
08/07/2026 (a partir das 08:00h)	Defesa de projetos dos(as) candidatos(as) ao mestrado (<i>videoconferência</i>)
09/07/2026 (a partir das 08:00h)	Defesa de projetos dos(as) candidatos(as) ao doutorado (<i>videoconferência</i>)
10/07/2026 (a partir das 8:00h)	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2026 a 14/07/2026	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo

15/07/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar e publicação do Resultado final do processo seletivo
15/07/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
<ul style="list-style-type: none"> • Apenas os dias úteis serão considerados para contagem do prazo de 48 horas para recursos em qualquer fase do processo seletivo • O período de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgado na página eletrônica do PPGCB (https://pos.icb.ufg.br/) a partir de 15/07/2026 	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos obrigatórios solicitados no item 4.3.

7.4 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.5 O não comparecimento virtual do(a) candidato(a), por videoconferência, ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital para quaisquer das fases que exijam a participação do(a) candidato(a), resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6 Providências quanto à qualidade da conexão e acesso à internet e computador para as provas, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 O prazo de recurso aos resultados das etapas de avaliação e ao resultado preliminar e final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação dos mesmos.

7.8 Os critérios utilizados e a pontuação obtida pelo(a) candidato(a), em cada uma das etapas da seleção, ficarão disponíveis para acesso e consulta na Secretaria do PPGCB. A solicitação de vistas das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) no processo seletivo, deverá ser realizada mediante encaminhamento de solicitação para o e-mail da Secretaria do Programa (secppgcb.icb@ufg.br), nas primeiras 24 horas do período

recursal.

7.9 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

7.10 Devido à impossibilidade de pagamento da GRU no exterior, os(as) candidatos(as) residentes fora do Brasil, mediante comprovação de residência, estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição.

7.11 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.12 Não há comprometimento do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).

7.13 As orientações acerca da matrícula serão publicadas na página eletrônica do PPGCB a partir de 15/07/2026.

7.14 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado somente poderão realizar matrícula se apresentarem comprovante de curso de graduação concluído e os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao doutorado se apresentarem comprovante de defesa de mestrado. Estão isentos(as) dessa exigência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao doutorado que atendam ao Artigo 25 da Normativa Interna do PPGCB (ingresso direto ao doutorado), disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/101/o/Normativa_Interna_PPGCB_-_17_09_2021.pdf


7.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas/ICB/UFG.

Goiânia, 04 de maio de 2026.

Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no dia 04/05/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 27/04/2026, por e-mail, o arquivo revisado, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.


Prof. Dr. Manoel Francisco Biancardi
Coordenador do PPGCB



Ciente: Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Pedrino
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas